



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
ASSESSORIA JURÍDICA II - DIRETORIA GERAL



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE GOIÁS
#EmConstanteEvolução

Processo nº 202303000399136
Nome DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
Assunto AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS - Decreto Judiciário nº 2131/2021.

DESPACHO

Trata-se do Edital nº 80/2023 (eventos 92/95), cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para sistemas de videomonitoramento ou circuito fechado de TV com tecnologia IP (CFTV IP), no valor total estimado de R\$ 6.840.221,60 (seis milhões, oitocentos e quarenta mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta centavos), na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, do tipo Menor Preço por Item.

Após os devidos trâmites, foi realizado o prélio licitatório (evento 170), sendo, de acordo com o extrato parcial de Ata de Julgamento (evento 175), declaradas vencedoras as empresas:

- 1) *Tecno – It Tecnologia Serviços e Comunicação S.A*, para os itens 1, 2 e 3, no valor total de R\$ 2.630.995,64 (dois milhões, seiscentos e trinta mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos);
- 2) *MJP Informática e Serviços Ltda. ME*, para os itens 5 e 7, no valor total de R\$ 508.999,67 (quinhentos e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos) e;
- 3) *Romma Projetos Ltda.*, para o item 6, no valor total de R\$ 387.698,85 (trezentos e oitenta e sete mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Em relação aos demais itens, a Diretoria de Contratações informou

que “[...] primando pelo princípio da eficiência e da celeridade dos atos, criou-se o PROAD nº 202312000467956, para tratar da finalização dos trabalhos relativos aos itens 04 e 08, uma vez que esses itens se encontram em andamento [...]” (evento 172).

A unidade técnica demandante, via documento colacionado no evento 123, atestou que “[...] as propostas apresentadas pelas empresas TECNOIT (evento 116 – lotes 1, 2 e 3), [...] MPJ (evento 118 – lotes 5 e 7) e ROMMA PROJETOS (evento 119 – lote 6) atendem aos requisitos técnicos estabelecidos exigidos no termo de referência [...]”. Outrossim, atestou que “[...] não identificou indícios de inexecutabilidade nas propostas vencedoras [...]” (evento 127).

Por seu turno, a Pregoeira Bárbara S. Nogueira Antinarelli, pelo Despacho n.º 11/2024, prestou informações inerentes ao procedimento em análise (evento 172) especialmente no sentido de que, com o intuito de não retardar a finalização dos procedimentos relativos aos itens 1, 2, 3, 5, 6 e 7, foi autuado o PROAD nº 202312000467956, por meio do qual estão sendo realizadas as análises inerentes aos itens 4 e 8.

A Assessoria Jurídica, no evento retro, nos seguintes termos:

Verifica-se que a questão encrustada no feito diz respeito à análise relativa à adjudicação do objeto relativo aos itens 1, 2 e 5, bem como à homologação do procedimento licitatório inerente aos itens 1, 2, 3, 5, 6 e 7, nos termos dos artigos 13, incisos IV e V e 46, do Decreto Estadual nº 9.666/2020, *in verbis*:

Art. 13. Caberá à autoridade competente, de acordo com as atribuições previstas no regimento ou no estatuto do órgão ou da entidade promotora da licitação:

(...)

IV – adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;

V – homologar o resultado da licitação; e

Art. 46. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do caput do art. 13 deste Regulamento.

Em proêmio, cumpre esclarecer que na homologação incumbe a análise de legalidade dos atos praticados no decorrer do procedimento licitatório e a conveniência de ser mantida a licitação.

Em relação à conveniência, essa deliberação cabe à autoridade competente, restringindo-se a esta Assessoria Jurídica a análise da legalidade, nos termos que se passa a expender.

No que tange à fase interna da licitação, não há nenhuma ressalva a ser mencionada, tendo sido observados todos os requisitos exigidos, o que inclusive foi averiguado no momento da aprovação do Edital em questão (evento 97).

No tocante à fase externa do presente pregão eletrônico, constata-se que o instrumento convocatório foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico e Diário Oficial do Estado de Goiás, conforme se depreende dos documentos (eventos 102/103).

É importante assinalar que foi respeitado o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis entre a publicação do edital e a data marcada para apresentação das propostas, como determinado pelo artigo 25 do anexo único do Decreto Estadual nº 9.666/2020.

Outrossim, houve tentativa de negociação por parte da pregoeira junto aos licitantes visando a obtenção de melhores preços, nos termos do artigo 4º, inciso XVII, da Lei nº 10.520/2002, consoante infere-se da ata parcial de realização e histórico da disputa (evento 170).

No que concerne à documentação apresentada pelas empresas vencedoras, constata-se o cumprimento das exigências editalícias, notadamente quanto aos requisitos de habilitação jurídica com a apresentação do ato constitutivo e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, bem assim os requisitos de qualificação econômica com a apresentação de certidão negativa de ações cíveis e escrituração contábil (eventos 159/168 e 174/176).

Ademais, verifica-se do extrato de ata de julgamento do Pregão Eletrônico nº 80/2023 (evento 171), bem como das propostas comerciais das empresas *Tecno-It Tecnologia Serviços e Comunicação SA.*, *MJP Informática e Serviços Ltda. ME* e *Romma Projetos Ltda.* (eventos 174/176), que os lances vencedores encontram-se abaixo dos estimados pela Administração, conforme planilha estimativa de custos presente no evento 92, tendo a unidade técnica se manifestado pela adequação da proposta e do atestado de capacidade técnica aos requisitos solicitados no edital (evento 123).

Logo, tem-se que restou alcançado o objetivo inserto no artigo 3º da Lei nº 8.666/1993, qual seja, a obtenção da proposta mais vantajosa para Administração.

Isso posto, observada a análise do presente procedimento, mormente a ata de realização do Pregão Eletrônico nº 80/2023 (evento 170) e os documentos apresentados nas propostas (eventos 159/168 e 174/176), esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela adjudicação dos itens 1 e 2 à *Tecno-It Tecnologia Serviços e Comunicação SA.* e do item 5 à *MJP Informática e Serviços Ltda. ME*, bem assim a homologação do certame, relativamente aos Lotes 1, 2, 3, 5, 6 e 7, conforme a seguir:

- 1) *Tecno – It Tecnologia Serviços e Comunicação S.A*, para os itens 1, 2 e 3, no valor total de R\$ 2.630.995,64 (dois milhões, seiscentos e trinta mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos);
- 2) *MJP Informática e Serviços Ltda. ME*, para os itens 5 e 7, no valor total de R\$ 508.999,67 (quinhentos e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos) e;
- 3) *Romma Projetos Ltda.*, para o item 6, no valor total de R\$ 387.698, 85 (trezentos e oitenta e sete mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Diante das informações e documentos presentes nos autos, acolho o parecer jurídico constante do evento retro e, com fulcro no artigo 47 do Decreto Estadual nº 9.666/2020, bem como na Lei nº 10.520/2002 e Lei Estadual nº

17.928/2012, tendo em vista notadamente a ata de realização do Pregão Eletrônico nº 80/2023 (evento 170), por terem sido objeto de recursos analisados nos eventos 152/153, adjudico os itens 1 e 2 à *Tecno-It Tecnologia Serviços e Comunicação SA.* e o item 5 à *MJP Informática e Serviços Ltda. ME*, bem como homologo o resultado obtido pela Pregoeira relativamente aos itens 1, 2, 3, 5, 6 e 7, conforme a seguir:

Item	Qtde	Descrição do objeto	Empresa	Valor unitário estimado	Valor unitário registrado	Valor total estimado	Valor total registrado
1	38	Gravador digital de vídeo com suporte para 32 câmeras IP, marca Intelbrás, modelo NVD 7132 ou equivalente técnico	Tecno-It Tecnologia Serviços e Comunicação SA.	R\$ 5.370,75	R\$ 3.947,36	R\$ 204.088,50	R\$ 149.999,68
2	604	Câmera IP tipo Dome 5 MP, marca Intelbrás, modelo VIP 5550 D Z IA ou equivalente técnico	Tecno-It Tecnologia Serviços e Comunicação SA.	R\$ 3.335,19	R\$ 2.069,53	R\$ 2.014.454,76	R\$ 1.249.996,12
3	776	Câmera IP tipo Bullet 5 MP, marca Intelbrás, modelo VIP 5550 Z IA ou equivalente técnico	Tecno-It Tecnologia Serviços e Comunicação SA.	R\$ 3.335,19	R\$ 1.586,34	R\$ 2.588.107,44	R\$ 1.230.999,84
5	12	Gravador digital de vídeo com suporte para 32 câmeras IP, marca Intelbrás, modelo NVD 7132 ou equivalente técnico	MJP Informática e Serviços Ltda. ME	R\$ 5.370,75	R\$ 4.125,00	R\$ 64.449,00	R\$ 49.500,00
6	201	Câmera IP tipo Dome	MJP	R\$ 3.335,19	R\$ 1.928,85	R\$ 670.373,19	R\$ 387.698,85

		5 MP, marca Intelbrás, modelo VIP 5550 D Z IA ou equivalente técnico	Informática e Serviços Ltda. ME				
7	259	Câmera IP tipo Bullet 5 MP, marca Intelbrás, modelo VIP 5550 Z IA ou equivalente técnico	Romma Projetos Ltda	R\$ 3.335,19	R\$ 1.774,13	R\$ 863.814,21	R\$ 459.499,67

Adotem-se as medidas necessárias à homologação do certame no sistema eletrônico.

Publique-se.

Ultimadas as providências indicadas, providencie-se a formalização das atas de registro de preços.

Cientifique-se à Diretoria de Engenharia e Arquitetura, unidade demandante.

Rodrigo Leandro da Silva
Diretor-Geral

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 795298410743 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202303000399136 (Evento nº 179)

RODRIGO LEANDRO DA SILVA

DIRETOR(A) GERAL

DIRETORIA GERAL

Assinatura CONFIRMADA em 26/01/2024 às 19:32



ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 800558062545 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202303000399136 (Evento nº 180)

Patrícia Fernandes

ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO(A)

SECRETARIA EXECUTIVA DA DIRETORIA GERAL

Assinatura CONFIRMADA em 29/01/2024 às 12:23

